

COMUNICADO AO MERCADO

INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.501.860/0001-99

Administrado por



**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ nº 18.945.670/0001-46

Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho,
CEP 30190-131, Belo Horizonte - MG ("Administradora")

Gerido por



INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 05.585.083/0001-41

Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho,
CEP 30190-131, Belo Horizonte - MG ("Gestora")

O **INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 58.501.860/0001-99 ("Fundo"), administrado pela Administradora e gerido pela Gestora, acima qualificados, vêm a público, por meio do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado") comunicar que será realizado procedimento de tombamento das cotas do Fundo ("Tombamento") do ambiente de negociação de mercado de balcão ("Balcão") para o segmento de bolsa ("Listado"), operacionalizado pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, de forma que o referido Tombamento ocorrerá em 05 de agosto de 2026, de acordo com o cronograma operacional a seguir:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	28/07/2026
2	Suspensão da negociação no segmento Balcão - 5970125FII	29/07/2026
3	Data de Migração das cotas do segmento Balcão para Listado	31/07/2026
4	Divulgação do formulário de liberação de negociação para o segmento Listado	31/07/2026
5	Data de Liberação da Negociação no segmento Listado - INHF11	05/08/2026

As cotas do Fundo foram admitidas no segmento de bolsa de modo que, a partir da data da Liberação das Cotas, receberão os *tickers* de negociação INHF11, código ISIN BRINHFCTF008, respectivamente, e estarão aptas à negociação em Bolsa. A Administradora ressalta aos cotistas que o Tombamento do Fundo para o segmento de bolsa (i) será realizado de maneira compulsória, ou seja, será aplicado ao saldo total de cotas do Fundo, e (ii) as contas dos titulares de cotas deverão estar atualizadas em ambos os segmentos, de modo que caso haja algum descasamento de dados, as cotas serão encaminhadas para o ambiente escritural.

Nos termos do quadro 17 do anexo I do "Regulamento do Inter Hedge de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada" ("Regulamento"), no caso de alteração do mercado organizado em que seja admitida a negociação das cotas, é necessário a divulgação de fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, que deve ser: (i) comunicado a todos os cotistas do Fundo; (ii) informado às entidades administradoras de mercados organizados onde as cotas estejam admitidas à negociação, se for o caso; (iii) divulgado por meio da página da CVM na rede mundial de computadores; e (iv) mantido nas páginas dos Ofertantes e, ao menos enquanto a distribuição estiver em curso, do Coordenador Líder na rede mundial de computadores.

A data deste Comunicado ao Mercado é 28 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



**INTER HEDGE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**